



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.004

**SÚMULA:** Decreta situação de emergência.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 27 de 08/01/96 e diante do que dispõe o Artigo 12 do Decreto Federal nº 895 de 16/08/93 e ainda, o Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.308 de 04/05/92;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - É reconhecida a existência de "Situação de Emergência", no território do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista a ocorrência de fortes ventos, precipitações de granizos e chuvas torrenciais ocorridas no dia 10 de outubro de 1998 em torno das 23:00 horas.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13 / 10 / 98

